



Decreto nº 053/2025

Bertolândia-PI, 21 de outubro de 2025

Dispõe sobre o expediente nas repartições pertencentes à Administração Direta e Indireta relativo ao dia 27 de outubro de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BERTOLÍNIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro (terça-feira) é celebrado o dia do servidor público e o Estado do Piauí decretou ponto facultativo através do Decreto nº 23.520 de 03 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º. Fica antecipado o Ponto Facultativo para o dia 27 de outubro (segunda-feira) suspendendo as atividades administrativas do Poder Executivo Municipal e demais órgãos e entidade da Administração Direta e Indireta no âmbito do município de Bertolândia-PI.

§1º- Ficam excluídos da disposição deste artigo, os serviços públicos essenciais.

Art. 2º- O Ponto Facultativo não abrange aos funcionários municipais decorrentes de cargos privados da área de saúde que exerçam suas atribuições funcionais no SAMU -192 e Hospital Municipal, como também os servidores em regime de plantão.

Art. 3º - O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto, caso dos serviços públicos essenciais à população cabendo aos dirigentes dos órgãos e entidades do município a preservação e o funcionamento dos serviços de natureza essencial.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bertolândia/PI, 21 de outubro de 2025.

Rodrigo da Rocha Martins
Prefeito Municipal

